

INSTITUTO LATINOAMERICANO DE GOVERNO DIGITAL (ILGD)

Edital 001/2026 - Constituição da Rede Nacional de Pesquisadores do Observatório da Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados e Municípios Brasileiros

Da promessa à entrega: evidências sobre a efetividade da transformação digital nos Estados e Municípios brasileiros

Chamamento público para constituição da rede nacional de pesquisadores voltada à análise da efetividade da transformação digital, tecnologia e inovação nos Estados e Municípios brasileiros, por meio de monitoramento independente de políticas públicas, avaliação de indicadores e produção de evidências para apoio à tomada de decisão.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

O Instituto Latinoamericano de Governo Digital, inscrito no CNPJ 35.815.080/0001-18, em parceria com a **Red Académica de Gobierno Abierto - Capítulo Brasil**, com o apoio institucional da **Open Knowledge Foundation Brasil** e do **Observatório Social do Brasil** torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 tem por finalidade a seleção de pesquisadores voluntários para atuação no âmbito do Observatório da Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados e Municípios Brasileiros, iniciativa de abrangência nacional voltada à produção de conhecimento aplicado, análise comparativa e geração de evidências qualificadas sobre o estágio, os desafios e os caminhos da transformação digital, tecnologia e inovação no setor público subnacional brasileiro.

O Observatório estrutura-se como uma rede colaborativa de pesquisadores distribuídos em todo o território nacional brasileiro, com atuação descentralizada e orientada por diretrizes metodológicas comuns, assegurando padronização analítica, rigor científico e comparabilidade entre diferentes entes federativos. A iniciativa insere-se no contexto de fortalecimento da agenda de governo digital, inovação pública e uso estratégico de dados, com foco na geração de insumos técnicos capazes de subsidiar a tomada de decisão no setor público.

O projeto possui como diretrizes centrais:

- Produção de conhecimento técnico-científico aplicado à Governança Digital, Transformação Digital e Governo Digital.
- Análise comparativa entre Estados e entre Municípios
- Geração de evidências para políticas públicas digitais e de inovação
- Disseminação de boas práticas em transformação digital, tecnologia e inovação

A coordenação do projeto será exercida pelo Instituto Latinoamericano de Governo Digital, responsável pela definição metodológica, acompanhamento técnico e consolidação dos resultados, contando com a participação de pesquisadores selecionados por meio deste edital.

O período de vigência deste edital compreende o intervalo entre **11 de maio de 2026** até a conclusão das etapas de seleção e formalização da rede de pesquisadores, conforme cronograma estabelecido na Seção 8 deste edital, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto, em função da complexidade das atividades ou da necessidade de consolidação dos resultados. Durante esse período, os pesquisadores selecionados atuarão em regime de colaboração voluntária, observando as diretrizes metodológicas e os prazos estabelecidos.

O período de inscrições observará as datas definidas no cronograma do edital, conforme disposto na Seção 8, compreendendo o intervalo de: **11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**.

2. OBJETO

O presente edital tem por objeto a constituição de uma **rede nacional de pesquisadores** voluntários, com atuação articulada e descentralizada, destinada à execução de atividades de pesquisa aplicada no campo da transformação digital, tecnologia e inovação no setor público subnacional brasileiro, abrangendo tanto os Estados quanto os Municípios.

Essa rede será responsável pela condução de análises estruturadas que integram múltiplas dimensões da transformação digital, tecnologia e inovação, combinando diagnóstico, avaliação e prospecção, com vistas à construção de uma base nacional comparável e orientada à geração de valor público.

As atividades a serem desenvolvidas compreendem:

- Monitoramento independente de políticas públicas digitais e de inovação
- Análise de indicadores de maturidade digital e de inovação
- Avaliação de propostas eleitorais:
 - Candidatos(as) a Prefeito(a) (eleições 2024)
 - Candidatos(as) a Governador(a) (eleições 2026)
- Produção de capítulos científicos para publicação nacional

No que se refere ao **monitoramento independente de políticas públicas digitais**, as atividades envolvem a verificação do grau de execução de propostas constantes em planos de governo, utilizando metodologias baseadas em evidências, inclusive mediante a utilização de instrumentos formais de acesso à informação, quando aplicável. O objetivo é classificar o estágio de implementação das iniciativas analisadas, assegurando rastreabilidade e consistência analítica.

Quanto à **análise de indicadores**, os pesquisadores deverão coletar, sistematizar e interpretar dados provenientes de fontes oficiais e reconhecidas, permitindo a construção de diagnósticos comparativos sobre o nível de maturidade digital dos entes federativos, bem como a identificação de avanços, lacunas e tendências.

A **avaliação das propostas eleitorais** consistirá na coleta, extração, classificação e análise de conteúdos constantes nos planos de governo registrados no Tribunal Superior Eleitoral e correspondente às respectivas eleições, com foco na identificação de diretrizes relacionadas a:

- Governo Digital
- Cidadania Digital
- Economia Digital

Essas análises deverão ser articuladas com os diagnósticos baseados em indicadores, permitindo a realização de **triangulações analíticas**, capazes de evidenciar a coerência, aderência e potencial de impacto das propostas apresentadas em relação à realidade observada.

Como produto final, os pesquisadores deverão elaborar **capítulos científicos** estruturados, conforme modelo padronizado definido pela Coordenação do Projeto, contemplando:

- Diagnósticos fundamentados
- Análises críticas
- Recomendações estratégicas para o desenvolvimento da agenda digital e de inovação

Esses capítulos integrarão uma publicação coletiva de caráter técnico-científico, com abrangência nacional, voltada à disseminação de conhecimento e ao fortalecimento da agenda de transformação digital, tecnologia e inovação no setor público subnacional brasileiro.

Por fim, a constituição desta rede nacional de pesquisadores visa não apenas à produção de conhecimento, mas também ao fortalecimento de uma comunidade técnica e acadêmica comprometida com a melhoria da gestão pública por meio do uso estratégico da tecnologia, dos dados e da inovação, promovendo maior transparência, eficiência e geração de valor público.

3. LINHAS DE PESQUISA

O presente edital estrutura-se em duas linhas de pesquisa complementares, voltadas à análise da transformação digital, tecnologia e inovação no setor público brasileiro, contemplando tanto o nível municipal quanto o estadual. As duas linhas compartilham diretrizes metodológicas comuns, definidas pela Coordenação do Projeto, com o objetivo de assegurar padronização analítica, rigor científico e comparabilidade entre os resultados produzidos.

3.1 Pesquisa - Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Municípios Brasileiros

Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar o nível de maturidade digital dos municípios brasileiros, considerando a relação entre indicadores estruturais, propostas eleitorais apresentadas nas eleições de 2024 e os caminhos projetados para o ciclo de gestão 2025-2028. A abordagem busca identificar não apenas o estágio atual dos municípios, mas também a coerência entre diagnóstico e planejamento político.

O escopo da pesquisa abrange 46 municípios, incluindo as capitais e aqueles com população superior a 500 mil habitantes, de modo a permitir análises comparativas e identificação de padrões nacionais.

A metodologia adotada compreende um conjunto integrado de etapas analíticas, incluindo:

- Seleção e análise de indicadores de TIC, CTI e Governo Digital;
- coleta e sistematização de planos de governo;
- Extração e classificação de propostas relacionadas à transformação digital;
- Organização das propostas em categorias analíticas (Governo Digital, Cidadania Digital e Economia Digital);
- Realização de triangulação entre indicadores e propostas.

Essa abordagem permite avaliar o grau de aderência entre a realidade observada e as diretrizes propostas pelos atores políticos, contribuindo para uma análise crítica qualificada.

Atribuições

Compete à Coordenação do Projeto:

- Definir a metodologia, a matriz de indicadores e os critérios de classificação;
- Disponibilizar kits de pesquisa, incluindo bases de dados, templates e modelo de capítulo;
- Selecionar e alocar pesquisadores por município;
- Estabelecer cronograma e marcos de entrega;
- Acompanhar a execução e garantir aderência metodológica;
- Validar tecnicamente os resultados produzidos;
- Coordenar a revisão e a padronização editorial;
- Consolidar a publicação final.

Compete aos Pesquisadores Voluntários:

- Coletar e sistematizar dados dos indicadores municipais;
- Levantar e analisar planos de governo dos candidatos (2024);
- Extrair e classificar propostas relacionadas à transformação digital;
- Realizar análise crítica da realidade local;
- Executar a triangulação entre diagnóstico e propostas;
- Elaborar o capítulo do município conforme modelo definido;
- Cumprir prazos e diretrizes metodológicas.

Como produto final, deverá ser elaborado um capítulo analítico por município, contendo diagnóstico, análise crítica e recomendações estratégicas, conforme estrutura padronizada definida pela Coordenação do Projeto.

3.2 Pesquisa - Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados Brasileiros

Esta linha de pesquisa tem por objetivo realizar uma análise longitudinal e prospectiva da transformação digital, tecnologia e inovação nos Estados brasileiros, considerando a execução de políticas públicas, a evolução de indicadores e o cenário eleitoral, no horizonte temporal de 2023 a 2030.

A abordagem metodológica estrutura-se em três dimensões analíticas complementares:

- **Passado:** monitoramento independente da execução de políticas públicas digitais e de inovação, com verificação do cumprimento de propostas de governo e priorização da agenda digital e de inovação;
- **Presente:** análise comparativa de indicadores de maturidade digital e de inovação, com base em dados atualizados e séries históricas;
- **Futuro:** avaliação do cenário eleitoral (eleições de 2026), com análise dos planos de governo e classificação de tendências dos compromissos eleitorais.

A integração dessas dimensões permite compreender a trajetória da transformação digital, tecnologia e inovação nos Estados, bem como projetar possíveis caminhos futuros.

Atribuições

Compete à Coordenação do Projeto:

- Definir diretrizes para as políticas públicas e promessas a serem monitoradas de forma independente;
- Padronizar instrumentos de coleta de dados, incluindo modelos de pedidos de acesso à informação;
- Estabelecer critérios de classificação das respostas e dos cenários;
- Disponibilizar bases de indicadores e fontes oficiais;
- Definir a metodologia de análise comparativa e eleitoral;
- Acompanhar a execução das atividades;
- Validar os resultados produzidos pelos pesquisadores;
- Consolidar as análises em nível nacional;
- Coordenar a revisão técnica e editorial.

Compete aos Pesquisadores Voluntários:

Selecionar um conjunto prioritário de promessas de campanha a serem monitoradas de forma independente, alinhadas com as diretrizes estabelecidas pela coordenação

- Realizar pedidos de acesso à informação, conforme diretrizes metodológicas apoiadas pela Lei de Acesso a Informação do Brasil
- Coletar e organizar respostas dos entes públicos;
- Classificar o status de execução das políticas públicas analisadas;
- Coletar dados atualizados de indicadores estaduais;
- Produzir análises comparativas (ex.: séries temporais);
- Levantar e analisar planos de governo (eleições 2026);
- Classificar o cenário estadual conforme matriz definida;
- Elaborar o capítulo analítico do Estado;
- Cumprir prazos e padrões metodológicos.

Como produto final, deverá ser elaborado um capítulo analítico por Estado, contemplando monitoramento independente das políticas públicas, evolução dos indicadores, análise do cenário eleitoral e projeções estratégicas.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A participação no presente edital é aberta a pesquisadores voluntários que possuam formação acadêmica, experiência profissional ou trajetória de atuação compatível com as áreas de transformação digital, tecnologia da informação, inovação, políticas públicas, administração pública, economia, ciência de dados ou campos correlatos.

Os candidatos deverão demonstrar capacidade de análise crítica, domínio conceitual mínimo sobre gestão pública e transformação digital, bem como aptidão para sistematização de informações e elaboração de textos técnicos e científicos.

4.1 Requisitos Obrigatórios

Para fins de habilitação, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência comprovada na elaboração de **artigos acadêmicos, relatórios técnicos, estudos analíticos ou documentos correlatos**, demonstrando capacidade de redação estruturada e argumentação técnica;
- Apresentar **vivência no setor público**, seja na condição de pesquisador, servidor, consultor ou profissional com atuação comprovada em temas relacionados à administração pública;
- Demonstrar capacidade de trabalhar com dados e informações provenientes de fontes oficiais;
- Possuir disponibilidade para cumprimento dos prazos e diretrizes metodológicas estabelecidas pela Coordenação do Projeto.

O processo seletivo observará critérios técnicos e estratégicos, visando assegurar qualidade analítica e cobertura territorial adequada.

Serão considerados, entre outros:

- Aderência da formação e experiência ao objeto do edital;
- Qualidade e consistência da trajetória acadêmica e/ou profissional, considerando o nível de titulação e nível hierárquico de cargos ocupados;
- Experiência prévia em pesquisa aplicada ou análise de políticas públicas;
- Conhecimento sobre o território (Estado ou Município) de interesse;
- Capacidade de contribuição para a diversidade regional da rede de pesquisadores.

4.3 Requisitos Desejáveis

Serão considerados diferenciais relevantes, embora não obrigatórios:

- Experiência com análise de indicadores, dados públicos ou bases governamentais;
- Familiaridade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e instrumentos de transparência pública;
- Participação em Grupos de Pesquisa formalmente registrados pelo CNPq;
- Participação em projetos de pesquisa, publicações científicas ou iniciativas de governo digital;
- Experiência com metodologias de avaliação de políticas públicas;
- Formação acadêmica em nível stricto sensu.

4.4 Restrições e Critérios de Isenção

Considerando a natureza técnica, analítica e independente do projeto, serão observadas as seguintes restrições, com o objetivo de preservar a imparcialidade, a credibilidade e a isenção dos resultados produzidos:

- Evitar a seleção de candidatos com filiação partidária ativa, de modo a reduzir potenciais conflitos de interesse e assegurar neutralidade analítica;
- Evitar a alocação de pesquisadores que estejam atualmente vinculados, como servidores ou colaboradores, aos governos que serão objeto de análise, especialmente nos casos em que haja relação direta com as políticas avaliadas;
- Não há restrição à participação de ex-servidores públicos, desde que não mantenham vínculo atual com a gestão analisada;
- Os pesquisadores selecionados deverão atuar com estrita observância aos princípios da imparcialidade, objetividade, rigor técnico e independência analítica, reconhecendo que, embora o objeto envolva temas de natureza política, o trabalho desenvolvido possui caráter eminentemente técnico-científico.

4.5. Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Os candidatos selecionados deverão, no ato da inscrição via formulário eletrônico, como condição para sua participação no projeto, apresentar declaração formal de ausência de conflito de interesses, nos termos deste edital.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação que possa comprometer, influenciar ou aparentar influenciar a independência, a imparcialidade ou a objetividade das análises a serem realizadas no âmbito do Observatório.

Para fins deste edital, deverão ser declaradas o não vínculo atual, entre outras situações:

- Com órgãos ou entidades diretamente relacionados ao objeto de análise no território para o qual o candidato se inscreveu;
- Exercício de função, cargo ou atividade que possa interferir na autonomia da análise;
- Filiação partidária ativa ou atuação político-partidária recente que comprometa a neutralidade do trabalho;

- Participação direta na formulação, implementação ou gestão das políticas públicas que serão objeto de avaliação.

Esta declaração será incorporada diretamente no formulário de inscrição e sua aceitação digital é obrigatória.

4.6. Termo de Compromisso Ético E Técnico

Os pesquisadores deverão, no ato da inscrição via formulário eletrônico, firmar Termo de Compromisso Ético e Técnico, por meio do qual assumem formalmente as seguintes obrigações:

- Atuar com independência, imparcialidade e rigor técnico na execução das atividades;
- Utilizar exclusivamente fontes confiáveis e dados verificáveis, assegurando a rastreabilidade das informações;
- Respeitar as diretrizes metodológicas estabelecidas pela Coordenação do Projeto;
- Manter postura isenta em relação a interesses políticos, institucionais ou pessoais;
- Assegurar a confidencialidade de informações sensíveis eventualmente acessadas no âmbito da pesquisa;
- Disponibilizar carga horária mínima de 40 horas ao longo do cronograma do projeto, garantindo a entrega do capítulo referente ao Estado ou Município designado;
- Não utilizar os resultados do projeto para fins político-partidários, eleitorais ou de promoção pessoal indevida;
- Zelar pela qualidade técnica e pela integridade dos produtos entregues.

Este termo será incorporado diretamente no formulário de inscrição e sua aceitação digital é obrigatória.

4.7. Disposição Específica Sobre Isenção Analítica

Os pesquisadores que participarão da pesquisa, deverão reconhecer, via aceite no formulário de inscrição, que, embora o objeto da pesquisa envolva políticas públicas e propostas de natureza política, o trabalho desenvolvido no âmbito do Observatório possui caráter estritamente técnico, científico e analítico, devendo ser conduzido com absoluta isenção, objetividade e fundamentação em evidências.

Qualquer tentativa de direcionamento, enviesamento ou uso indevido dos resultados para fins alheios aos objetivos do projeto será considerada infração grave às diretrizes deste edital.

4.8. Verificação e Monitoramento de Conflitos de Interesse

A Coordenação do Projeto poderá, a qualquer tempo:

- Solicitar informações adicionais aos pesquisadores selecionados para verificação de eventual conflito de interesses;

- Reavaliar a alocação territorial dos pesquisadores, visando preservar a isenção das análises;
- Realizar cruzamento de informações públicas para validação das declarações prestadas;
- Estabelecer mecanismos de supervisão técnica e validação independente dos resultados.
- Caso seja identificado conflito de interesses, real ou potencial, a Coordenação poderá:
 - Realocar o pesquisador para outro território ou linha de pesquisa;
 - Restringir sua atuação em determinadas análises; ou
 - Determinar sua exclusão do projeto, em casos mais graves.

4.9. Substituição de Pesquisadores

A Coordenação do Projeto poderá promover a substituição de pesquisadores nas seguintes situações:

- Identificação superveniente de conflito de interesses;
- Descumprimento das diretrizes metodológicas ou dos prazos estabelecidos;
- Comprometimento da qualidade técnica das entregas;
- Ausência de participação ativa nas atividades previstas;
- Violação do Termo de Compromisso Ético e Técnico.

A substituição poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Coordenação, com o objetivo de assegurar a integridade, a qualidade e a credibilidade dos resultados do projeto.

5. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

A participação no presente edital dar-se-á em caráter **voluntário e não remunerado**, não gerando qualquer vínculo empregatício, funcional ou obrigação de natureza trabalhista entre os pesquisadores selecionados e a Coordenação do Projeto ou as instituições eventualmente envolvidas.

Os pesquisadores atuarão de forma colaborativa, no âmbito de uma rede nacional de produção de conhecimento, contribuindo para a execução das atividades de pesquisa, análise e produção técnica previstas neste edital, em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas.

Embora não haja remuneração financeira, a participação no projeto oferece contrapartidas relevantes de natureza acadêmica, técnica e institucional, especialmente:

- Participação em iniciativa de abrangência nacional na área de transformação digital, tecnologia e inovação no setor público brasileiro;
- Coautoria em publicação técnico-científica (livro ou equivalente), conforme critérios de contribuição efetiva;
- Inserção em rede qualificada de pesquisadores e especialistas;

- Possibilidade de participação em eventos, seminários e apresentações vinculadas ao projeto;
- Fortalecimento da trajetória acadêmica e profissional na área de transformação digital, governo digital, inovação e políticas públicas;
- Menção nominal aos pesquisadores no site oficial do projeto;
- Possibilidade de utilizar os dados coletados para elaboração de teses e dissertações próprias, resguardando o ineditismo da publicação coletiva do projeto.

A participação implica compromisso com a execução das atividades atribuídas, observância dos prazos estabelecidos e aderência aos padrões de qualidade técnica definidos pela Coordenação do Projeto.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição será simplificado e realizado exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível no sítio oficial do Observatório. Os candidatos deverão preencher as informações solicitadas e realizar os aceites digitais obrigatórios. Não será necessária a entrega física ou digital de documentos comprobatórios nesta fase.

Para fins de inscrição, deverão ser informados:

- Dados de identificação (Nome completo e e-mail);
- Link para o Currículo Lattes atualizado;
- Indicação do território de interesse (Estado e/ou Município);
- Informações para o barema de pontuação (formação, experiência no setor público e em pesquisa aplicada);
- Histórico de participação prévia na pesquisa do ciclo 2023-2026;
- Carta de Recomendação (opcional, exclusiva para quem não participou do ciclo anterior e deseja pontuação adicional).
- Os aceites das declarações de isenção analítica, ausência de conflito de interesses e o termo de compromisso ético e técnico serão feitos eletronicamente no próprio formulário.

A submissão da inscrição implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, incluindo as diretrizes metodológicas, os critérios de seleção, as regras de participação e os compromissos éticos previstos.

A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores externos que impeçam a conclusão do envio no prazo estabelecido.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos pesquisadores será conduzido pela Coordenação do Projeto, com base em critérios técnicos, acadêmicos e estratégicos, visando assegurar a qualidade analítica dos trabalhos e a adequada cobertura territorial da pesquisa.

O processo de seleção consistirá em duas etapas integradas:

Etapa 1 - Classificação por Declaração: Análise das informações prestadas no formulário de inscrição e verificação do perfil via link do Currículo Lattes.

Etapa 2 - Validação Documental: Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas no barema.

7.1 Critério Prévio de Preferência Territorial

Prévia à aplicação do barema de pontuação (item 7.2), será observado critério prévio de preferência territorial em favor dos pesquisadores que tenham atuado na pesquisa Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados Brasileiros: os caminhos para o ciclo 2023-2026 e que manifestarem interesse em integrar o Observatório.

Esses pesquisadores terão precedência sobre os demais candidatos para atuação no mesmo território da pesquisa anterior, desde que:

- manifestem formalmente seu interesse no prazo de inscrição;
- atendam aos requisitos obrigatórios previstos neste edital; e
- não incorram em hipótese de impedimento, conflito de interesses ou restrição de isenção analítica.

A precedência prevista neste item aplica-se:

I - à pesquisa dos Estados, para atuação no mesmo Estado anteriormente analisado;

II - à pesquisa dos Municípios, para atuação em município vinculado ao respectivo Estado anteriormente analisado.

Na hipótese de inexistência de manifestação de interesse, desistência, impedimento ou inabilitação do pesquisador com precedência territorial, aplicar-se-á o barema de classificação aos demais candidatos interessados no respectivo território.

A precedência prevista neste item não dispensa o pesquisador do cumprimento das exigências documentais, éticas e técnicas estabelecidas neste edital.

7.2. Barema de Avaliação e Classificação dos Candidatos

A avaliação dos candidatos será realizada com base em pontuação objetiva, totalizando até **110 (cento e dez) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste item.

A pontuação será atribuída inicialmente com base nas declarações do formulário de inscrição e validada posteriormente mediante comprovação documental na Etapa 2.

I - Formação Acadêmica (até 15 pontos)

- Doutorado concluído | 15 pontos
- Mestrado concluído | 10 pontos
- Especialização (lato sensu) concluída | 5 pontos

Comprovação (solicitada na Etapa 2): diploma ou certificado de conclusão.

II - Produção Técnico-Científica (até 35 pontos)

A pontuação considerará exclusivamente produções dos últimos 10 (dez) anos, relacionadas ao objeto deste edital.

- Artigo em periódico internacional indexado | 10 pontos cada | até 30 pontos
- Artigo em periódico nacional ou internacional não indexado | 6 pontos cada | até 18 pontos
- Capítulo de livro | 4 pontos cada | até 12 pontos
- Autoria ou organização de livro | 8 pontos cada | até 16 pontos
- Relatório técnico institucional relevante | 3 pontos cada | até 9 pontos

Comprovação (solicitada na Etapa 2): link da publicação; DOI, ISBN ou registros equivalentes.

III - Experiência no Setor Público (até 25 pontos)

- Mais de 15 anos | 25 pontos
- Entre 11 e 15 anos | 20 pontos
- Entre 06 e 10 anos | 15 pontos
- Entre 02 e 05 anos | 10 pontos
- Até 1 ano | 5 pontos

Considera-se experiência direta no setor público a atuação como servidor, ocupante de cargo público, função técnica ou gerencial, ou atuação profissional com execução direta em órgãos ou entidades públicas.

Comprovação (solicitada na Etapa 2): atos de nomeação, contratos ou declarações institucionais.

IV - Experiência em Pesquisa Aplicada (até 15 pontos)

- Participação em 3 ou mais projetos de pesquisa ou estudos aplicados | 15 pontos
- Participação em 2 projetos | 10 pontos
- Participação em 1 projeto | 5 pontos

Comprovação (solicitada na Etapa 2): relatórios, publicações ou declarações de vínculo com os projetos.

V - Conhecimento Territorial Comprovado (até 10 pontos)

- 3 ou mais evidências de atuação no território | 10 pontos
- 2 evidências | 6 pontos
- 1 evidência | 3 pontos

A quantidade de evidências será solicitada e comprovada na Etapa 2 de validação documental.

7.2.1. Pontuação Adicional por Carta de Recomendação

Os candidatos que **não tenham participado da pesquisa** *Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados Brasileiros: os caminhos para o ciclo 2023-2026* poderão obter pontuação adicional de 10 (dez) pontos, mediante apresentação de 1 (uma) carta de recomendação válida subscrita por pesquisador que tenha participado daquela pesquisa.

A carta de recomendação deverá conter:

- identificação do pesquisador recomendante;
- indicação expressa de que o recomendante participou da pesquisa 2023-2026;
- manifestação objetiva acerca da capacidade técnica, analítica e ética do candidato recomendado;
- assinatura e elemento mínimo de verificação de autenticidade.

A pontuação adicional prevista neste item:

- não se aplica aos pesquisadores que já tenham participado da pesquisa 2023-2026;
- não substitui o atendimento aos requisitos obrigatórios deste edital;
- será somada à pontuação do barema, para fins de classificação final.

A carta de recomendação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, de forma opcional.

7.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos será obtida pela soma:

- da pontuação do barema previsto no item 7.2; e
- da pontuação adicional prevista no item 7.2.1, quando cabível.

A pontuação máxima total será de **110 (cento e dez) pontos**, considerada a pontuação adicional por carta de recomendação.

A classificação observará, cumulativamente:

- os requisitos obrigatórios previstos neste edital;
- o critério prévio de preferência territorial previsto no item 7.1;
- a pontuação final apurada nos termos deste item.

7.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação em Produção Técnico-Científica;
- II - maior número de artigos em periódicos internacionais indexados;
- III - maior pontuação em Experiência no Setor Público;
- IV - maior pontuação em Experiência em Pesquisa Aplicada;
- V - maior pontuação em Conhecimento Territorial Comprovado.

Persistindo o empate, a Coordenação do Projeto poderá decidir com base na necessidade de distribuição territorial equilibrada e na aderência do perfil do candidato ao território e à linha de pesquisa.

7.5. Seleção, Alocação e Cadastro de Reserva

A classificação dos candidatos não implica, necessariamente, sua alocação automática no território indicado na inscrição, observados o critério prévio de preferência territorial e a necessidade de composição equilibrada da rede nacional de pesquisadores.

A Coordenação do Projeto poderá:

- realocar candidatos para outros Estados ou Municípios;
- ajustar a distribuição dos pesquisadores para assegurar cobertura nacional;
- designar mais de um pesquisador para um mesmo território, quando julgado necessário;
- não preencher determinadas vagas, caso não haja candidato com perfil adequado;
- manter candidatos em cadastro de reserva.

Os candidatos não selecionados poderão compor cadastro de reserva e ser convocados ao longo da execução do projeto, em caso de:

- desistência de pesquisadores selecionados;
- necessidade de reforço da equipe;
- substituição por questões técnicas ou de conflito de interesses.

Os candidatos selecionados serão formalmente comunicados e deverão confirmar seu interesse e disponibilidade para participação no projeto dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA

O cronograma do presente edital estabelece as etapas do processo seletivo e da execução das pesquisas nos níveis municipal e estadual, estando estruturado de forma integrada às fases metodológicas do projeto.

8.1 Etapas do Edital

- Lançamento do edital | 06/05/2026
- Período de inscrições | 11/05/2026 a 25/05/2026
- Análise das candidaturas | 26/05/2026 a 29/05/2026
- Divulgação dos resultados preliminares | 30/05/2026
- Validação Documental dos classificados | 31/05/2026 a 02/06/2026
- Confirmação de participação | até 03/06/2026
- Início das atividades | 04/06/2026

8.2 Cronograma da Pesquisa - Municípios

A execução da pesquisa nos municípios seguirá as etapas metodológicas estruturadas no projeto, adaptadas ao calendário deste edital:

- Alinhamento metodológico e distribuição de materiais | 08/06 a 12/06/2026
- Seleção e consolidação dos indicadores | até 12/06/2026
- Coleta dos planos de governo (eleições 2024) | até 13/06/2026
- Extração e classificação das propostas | 15/06 a 29/06/2026
- Triangulação (indicadores + propostas) | até 14/07/2026
- Redação dos capítulos municipais | 15/07 a 13/08/2026
- Revisão e validação dos capítulos | até 13/09/2026
- Consolidação e publicação | outubro de 2026

8.3 Cronograma da Pesquisa - Estados

A pesquisa nos Estados seguirá abordagem em três dimensões (passado, presente e futuro), estruturada em fases operacionais:

- Alinhamento metodológico e definição das políticas a monitorar de forma independente | 08/06 a 12/06/2026
- Envio dos pedidos de acesso à informação (LAI) | até 13/06/2026
- Coleta e sistematização das respostas (LAI) | até 14/07/2026
- Coleta de indicadores (bases oficiais) | 15/06 a 14/07/2026
- Análise comparativa (2022-2026) | até 29/07/2026
- Coleta e análise dos planos de governo (eleições 2026) | agosto a setembro de 2026
- Classificação do cenário estadual | até 30/09/2026
- Redação dos capítulos estaduais | outubro de 2026
- Revisão e consolidação | novembro de 2026
- Publicação final | dezembro de 2026

8.4 Integração dos Cronogramas

As pesquisas nos municípios e nos Estados serão conduzidas de forma paralela e complementar, observando:

- Compartilhamento de diretrizes metodológicas comuns;
 - Sincronização das etapas de coleta e análise de dados;
 - Consolidação integrada dos resultados para publicação nacional.
- ### 8.5 Flexibilidade e Ajustes

A Coordenação do Projeto poderá promover ajustes no cronograma, especialmente em função de:

- Prazos legais de resposta a pedidos de acesso à informação (LAI);
- Volume e complexidade das informações coletadas;
- Calendário eleitoral e disponibilidade de planos de governo;
- Necessidade de aprofundamento analítico.

Eventuais alterações serão devidamente comunicadas aos pesquisadores, preservando-se os princípios da transparência e da previsibilidade.

9. GOVERNANÇA DO PROJETO

A execução do Observatório da Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados e Municípios Brasileiros será estruturada sob um modelo de governança

centralizada na definição metodológica e descentralizada na execução das atividades, assegurando simultaneamente padronização analítica, rigor científico e capilaridade territorial.

A Coordenação do Projeto atuará como instância central de direção técnica e científica, sendo responsável pela definição das diretrizes metodológicas, pela padronização dos instrumentos de coleta e análise, pelo acompanhamento da execução das atividades e pela validação dos resultados produzidos. Compete ainda à Coordenação promover a integração entre as diferentes linhas de pesquisa, assegurar a consistência dos produtos entregues e conduzir o processo de revisão e consolidação da publicação final.

A atuação dos pesquisadores voluntários dar-se-á de forma descentralizada, com base na aplicação das diretrizes estabelecidas, sendo responsáveis pela execução das atividades de coleta de dados, análise e produção dos conteúdos técnicos. Essa estrutura permite conciliar o conhecimento especializado sobre realidades locais com um arcabouço metodológico comum, garantindo comparabilidade entre os resultados.

A governança do projeto fundamenta-se nos seguintes princípios:

- Padronização metodológica e comparabilidade analítica;
- Descentralização da execução com coordenação centralizada;
- Transparência e rastreabilidade dos dados e análises;
- Rigor técnico e científico na produção dos resultados;
- Colaboração em rede e integração entre pesquisadores.

A Coordenação poderá instituir mecanismos complementares de governança, tais como reuniões periódicas de alinhamento, validações intermediárias, revisões técnicas e instrumentos de monitoramento da execução, com o objetivo de assegurar a qualidade e a consistência dos resultados ao longo do projeto.

10. RESULTADOS ESPERADOS

O presente edital tem como finalidade a geração de resultados estruturados, comparáveis e orientados à produção de valor público, contribuindo para o fortalecimento da agenda de transformação digital no setor público brasileiro.

Como principal resultado, espera-se a construção de uma base nacional de conhecimento sobre transformação digital, contemplando análises no nível municipal e estadual, com base em indicadores, monitoramentos independentes de políticas públicas e avaliação de propostas eleitorais.

Os produtos esperados incluem:

- Elaboração de capítulos analíticos por Município e por Estado, conforme modelo padronizado;
- Consolidação de uma base de dados estruturada sobre maturidade digital e políticas públicas, com compromisso de dados abertos, garantindo que todos os dados coletados na pesquisa sejam publicados em formato aberto (CSV/JSON) sob licença livre;

- Análise comparativa entre entes federativos, permitindo identificação de padrões, lacunas e boas práticas;
- Produção de recomendações estratégicas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas digitais;
- Publicação de obra técnico-científica de abrangência nacional.

Os resultados produzidos poderão ser utilizados como referência para:

- Formulação e avaliação de políticas públicas;
- Atuação de órgãos de controle e instituições de pesquisa;
- Desenvolvimento de estudos acadêmicos e relatórios técnicos;
- Disseminação de boas práticas em governo digital e inovação pública.

Adicionalmente, espera-se que o projeto contribua para o fortalecimento de uma comunidade técnica e acadêmica especializada, ampliando a capacidade de análise e intervenção qualificada no campo da transformação digital no Brasil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente edital implica a aceitação integral das condições nele estabelecidas, incluindo as diretrizes metodológicas, os critérios de seleção, as regras de participação e os compromissos éticos previstos.

Os pesquisadores selecionados comprometem-se a executar as atividades atribuídas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como dos valores de imparcialidade, rigor técnico e independência analítica que orientam o projeto.

A Coordenação do Projeto poderá, a qualquer tempo, promover ajustes no cronograma, na alocação de pesquisadores ou nos procedimentos operacionais, desde que tais ajustes sejam devidamente justificados e comunicados, visando assegurar a adequada execução das atividades e a qualidade dos resultados.

Os dados, análises e produtos elaborados no âmbito do projeto poderão ser utilizados para fins institucionais, acadêmicos e de interesse público, resguardados os direitos de autoria e observadas as diretrizes estabelecidas pela Coordenação.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, que atuará com base nos princípios da razoabilidade, da transparência e do interesse público.

Por fim, ressalta-se que, embora o objeto da pesquisa envolva temas relacionados a políticas públicas e processos eleitorais, todas as atividades deverão ser conduzidas com caráter estritamente técnico e científico, vedada qualquer forma de utilização dos resultados para fins político-partidários ou eleitorais.

ANEXO I - COBERTURA TERRITORIAL DO OBSERVATÓRIO

O Observatório da Transformação Digital, Tecnologia e Inovação nos Estados e Municípios Brasileiros abrangerá a totalidade das Unidades Federativas do Brasil e um conjunto de municípios estratégicos, conforme critérios de relevância populacional e institucional.

I. Unidades Federativas

Serão analisadas as 27 Unidades Federativas do Brasil:

Acre (AC)
Alagoas (AL)
Amapá (AP)
Amazonas (AM)
Bahia (BA)
Ceará (CE)
Distrito Federal (DF)
Espírito Santo (ES)
Goiás (GO)
Maranhão (MA)
Mato Grosso (MT)
Mato Grosso do Sul (MS)
Minas Gerais (MG)
Pará (PA)
Paraíba (PB)
Paraná (PR)
Pernambuco (PE)
Piauí (PI)
Rio de Janeiro (RJ)
Rio Grande do Norte (RN)
Rio Grande do Sul (RS)
Rondônia (RO)
Roraima (RR)
Santa Catarina (SC)
São Paulo (SP)
Sergipe (SE)
Tocantins (TO)

II. Municípios Contemplados

Serão analisados 46 municípios estratégicos, compreendendo:

- as 26 capitais dos Estados brasileiros;
- municípios com população superior a 500.000 habitantes.

Listagem dos Municípios:

Rio Branco (AC)
Maceió (AL)
Manaus (AM)
Macapá (AP)
Feira de Santana (BA)
Salvador (BA)
Fortaleza (CE)
Vitória (ES)
Serra (ES)

- Goiânia (GO)
- Aparecida de Goiânia (GO)
- São Luís (MA)
- Belo Horizonte (MG)
- Juiz de Fora (MG)
- Uberlândia (MG)
- Contagem (MG)
- Campo Grande (MS)
- Cuiabá (MT)
- Belém (PA)
- João Pessoa (PB)
- Jaboatão dos Guararapes (PE)
- Recife (PE)
- Teresina (PI)
- Curitiba (PR)
- Londrina (PR)
- Rio de Janeiro (RJ)
- Duque de Caxias (RJ)
- Nova Iguaçu (RJ)
- São Gonçalo (RJ)
- Natal (RN)
- Porto Velho (RO)
- Boa Vista (RR)
- Porto Alegre (RS)
- Florianópolis (SC)
- Joinville (SC)
- Aracaju (SE)
- São Paulo (SP)
- Santo André (SP)
- São Bernardo do Campo (SP)
- Campinas (SP)
- Guarulhos (SP)
- Osasco (SP)
- Ribeirão Preto (SP)
- São José dos Campos (SP)
- Sorocaba (SP)
- Palmas (TO)

